



SER EDUCACIONAL S.A

CNPJ 04.986.320/0001-13

NIRE 26.3.0001679-6

Companhia Aberta

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas da Ser Educacional S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia"), a ser realizada no dia 15 de agosto de 2017, às 14h00, na sede social da Companhia, situada na Av. da Saudade, nº 254, no Bairro de Santo Amaro, CEP: 50100-200, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

(i) aprovação do aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização das reservas de lucro; **(ii)** alteração do jornal de divulgação utilizado pela Companhia de Diário de Pernambuco para Jornal do Commercio; **(iii)** alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, de forma a: (a) alterar a redação do caput do artigo 5º para refletir o aumento de capital aprovado em (i) acima; (b) alterar a redação do parágrafo primeiro do artigo 5º para para aumentar o capital autorizado; (c) alterar a alínea (d) do artigo 17 para modificar a nomenclatura do Diretor Acadêmico para Diretor de Ensino; (d) excluir a alínea (e) do artigo 17 para exclusão do cargo de Diretor Vice-Presidente; (e) renumeração da alínea (f) do artigo 17 para refletir a exclusão aprovada no item (d) acima; e (f) alterar todas as referências à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros para B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; **(iv)** consolidação do Estatuto Social; e **(v)** rerratificação da remuneração paga ao Conselho de Administração da Companhia no exercício social de 2016.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1- Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, em especial as propostas da administração quanto às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.sereducacional.com), na Rede Mundial de Computadores (*internet*).

2- Os acionistas podem se fazer representar por procurador constituído por instrumento público ou particular, há menos de 1 (um) ano, conferido exclusivamente a acionista maior e capaz, administrador da Companhia ou advogado, devendo o instrumento conter os requisitos elencados na Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 481/2009. O procurador de acionista pessoa jurídica não precisa ser acionista ou administrador da Companhia e nem advogado.

3- Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da Assembleia, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Art. 11 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

Recife/PE, 14 de julho de 2017.

José Janguê Bezerra Diniz
Presidente do Conselho de Administração